DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
SEXTA - FEIRA 16 DE JUNHO DE 2023 | BOA VISTA DO GURUPI | ANO III | EDIÇÃO N 06/2023

Resolução Nº 07/2023-CMDCA-BOA VISTA DO GURUPI/MA

DISPÕE SOBRE HORÁRIO E LOCAL DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(CMDCA) do Município de Boa Vista do Gurupi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 224/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando o art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,
Considerando o EDITAL Nº 01/2023/CMDCA/BOA VISTA DO GURUPI/MA que estabelece as normas para a realização do processo eleitoral, e, conforme o Capítulo 7 e artigo 7.11, do referido documento;
Considerando que a prova será realizada no dia 20 de junho de 2023;
Resolve:
Art. 1º - Divulgar local horário da aplicação da prova de conhecimentos específicos;
Art. 2º - O local da aplicação da prova, ocorrerá no Ceef Jose Alencar Gomes da Silva, localizado à Rua Faustino Moura, SN - Bairro Novo I, no horário das 08:00 às 12:00h;
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA DE BOA VISTA DO GURUPI EM 16 DE JUNHO DE 2023.

David Nunes de Araújo
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI:01612331000145
Dados: 2023.06.16 09:02:50 -03'00'